



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014 – SEMED
DISPENSA 016/2014**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 DA DISPENSA 016/2014, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOURIVAL DANTAS LIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LOURIVAL DANTAS LIRA**, portador do RG 188894 – SSP/PA e CPF 092.791.302-00, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Julia – Santarém/PA, telefone n.º 8812-4598, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo de reajuste de preço, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente objeto do Termo Aditivo tem com base a Cláusula VIII do Contrato 040/2014 SEMED da Dispensa 016/2014, Reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e de acordo com o Artigo 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: uma sala para secretaria, cinco salas, área coberta, dois banheiro para alunos, masculino e feminino, área de serviço, cozinha, piso revestido em lajota, forro PVC, cobertura com telhas Brasilit, esquadrias em madeira de lei e ferro, com pintura em bom estado, com área construída de 114,90m².

1.1– O espaço alternativo deve servir exclusivamente como UMEI - Esperança.

CLÁUSULA II. DO VALOR

A partir de **02/04/2015**, o valor do contrato será reajustado em 3,8499 %, segundo a variação nominal do IGPM, que ocorre a cada período de 12 meses, passando de **R\$-2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** mensais, para **R\$2.284,70 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** mensais.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 01 de Abril de 2015.

MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

LOURIVAL DANTAS LIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____